



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de reagentes e insumos específicos, para a operação da Seção de Identificação Veicular do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues da Polícia Técnico Científica de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O material é essencial à realização dos exames de identificação veicular, vistoria e avaliação de veículos automotores, identificação de componentes veiculares, relacionados às investigações de casos de adulteração de veículo em todo o Estado de Goiás. A falta deste material paralisa a realização dos exames.

2.2. Quanto ao quantitativo do material a ser adquirido adotou-se como referência a quantidade de material utilizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e/ou a estimativa de uso para os próximos 12 (doze) meses.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E CUSTO DO OBJETO

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|------|---|------------|------------|-------------------|-------------------|
| Código | Item | Descrição | Quantidade | Medida | Valor médio unit. | Valor médio total |
| 59481 | 1 | Cloreto de Ferro III (ICO), FeCl ₃ .6h ₂ o, P.A. Em frasco contendo 500g ou 1kg. | 3.000 | Gramas | 0,14 | 408,30 |
| 58308 | 2 | Cloreto de cobre II - Fórmula Linear: CuCl ₂ . Aparência: pó. Em frasco contendo 500g ou 1kg. | 13.000 | Gramas | 0,61 | 7.994,35 |
| Valor total do lote | | | | | | 8.402,65 |
| LOTE 02 | | | | | | |
| 85259 | 3 | Removedor pastoso. Removedor de tintas automotivas composto por solventes diversos e de consistência pastosa. Em frasco contendo 500g ou 1kg. | 10 | Quilograma | 33,83 | 338,30 |
| 25597 | 4 | Thinner. Solvente líquido, incolor, translúcido, utilizado para limpeza de superfícies. Composto por uma mistura de álcoois, cetonas e hidrocarbonetos aromáticos. | 60 | Galão 5L | 66,21 | 3.972,60 |
| 51031 | 5 | Vaselina sólida. Composta por óleos minerais e parafinas. Utilizada para conservação de superfícies submetidas a exame químico metalográfico. Em frasco contendo 500g ou 1kg. | 13 | Quilograma | 41,25 | 536,29 |
| Valor total do lote | | | | | | 4.847,19 |
| LOTE03 | | | | | | |
| 56466 | 6 | Lixa Ferro GR 80 de Óxido de Alumínio 225x275MM. | 300 | Unidade | 1,37 | 411,00 |
| 56466 | 7 | Lixa Ferro GR 100 de Óxido de Alumínio 225x275MM. | 300 | Unidade | 1,51 | 453,00 |
| 56466 | 8 | Lixa Ferro GR 220 de Óxido de Alumínio 225x275MM. | 300 | Unidade | 1,62 | 486,00 |
| 63122 | 9 | Esponja de aço inox, antiferrugem. Composição 100% aço inox. | 120 | Unidade | 1,80 | 216,00 |
| 3798 | 10 | Maleta organizadora - material: plástico. Dimensões mínimas: 340mm x 20mm x 20mm. | 10 | Unidade | 104,89 | 1.048,90 |
| Valor total do lote | | | | | | 2.614,90 |
| Valor total do material solicitado | | | | | | 15.864,70 |

Valor total do material solicitado R\$ 15.864,70 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

3.1. A aquisição em lote é mais vantajosa para a Administração Pública, levando em consideração que a licitação "por item" impossibilitaria a execução satisfatória dos materiais solicitados.

Sendo a licitação por "lote" reduziria ao máximo o risco de prejuízo no certame e dessa forma aumentaria a probabilidade de êxito na contratação em tela, além de ensejar um preço mais vantajoso, em virtude da economia de escala.

4. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL 17.928/2012

4.1. Pelos termos dos artigos 7º da Lei Estadual 17.928/2012, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dessa forma, todos os itens solicitados devem ter seu processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, visto que o valor de nenhum deles ultrapassou o mencionado no referido artigo.

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O adjudicatário iniciará a entrega, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Local de entrega: Gerência de Suporte Operacional/SPTC (Av. Atilio Correia Lima nº 1.223 Cidade Jardim, Goiânia/GO).

5.3. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 CONTRATANTE

6.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

6.1.2. Receber o objeto nas condições exigidas neste Termo.

6.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

6.1.4. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

6.2 CONTRATADA

6.2.1. Cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.2.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.2.4. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

6.2.5. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato para regularizar a situação.

6.2.6. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

7.2. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

7.2.1. Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, na instituição bancária supra, até a outorga do contrato.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze), improrrogáveis, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

9. SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE MORAES FONSECA, Perito (a) Criminal**, em 04/10/2022, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034246808** e o código CRC **F67B20ED**.

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR FORENSE
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA, Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030 - (62)3201-9593.



Referência: Processo nº 202200016024951



SEI 000034246808

Criado por [regiamcires](#), versão 5 por [2262251193](#) em 04/10/2022 10:41:25.